



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis automotivos, para abastecimento da frota do município em atendimento a secretaria de transporte, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A contratação será pelo Sistema de Registro de Preço (SRP) devido às especificidades do seu objeto, inclusive a quantidade máxima que poderá ser adquirida, e, ainda, a demanda de contratações frequentes, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A aquisição de combustível se faz necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades operacionais e logísticas da empresa/órgão, assegurando o deslocamento de veículos e equipamentos essenciais à execução dos serviços previstos. O combustível é um insumo fundamental para o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, além de ser indispensável para a realização de atividades de manutenção, transporte de cargas e operações externas.

2.2 - A compra do combustível visa evitar a interrupção dos serviços, garantindo a continuidade das operações com eficiência e pontualidade. A aquisição atende, ainda, à necessidade de manter o estoque adequado para não comprometer a mobilidade das equipes, que desempenham funções essenciais para o cumprimento das demandas diárias e das obrigações contratuais da instituição.

2.3 - Dessa forma, a aquisição de combustível é imprescindível para a continuidade das operações e para o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico, otimizando os recursos disponíveis e evitando eventuais paralisações.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Transporte

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis automotivos, para abastecimento da frota do município em atendimento a secretaria de transporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Gasolina Comum - Gasolina comum, portaria tecnica ANP, fornecedor com registro na ANP	Litro	365.000
02	Óleo Diesel B Original S10, 5% de Biodiesel - Óleo Diesel B Original S10 com 5% de Biodiesel, mistura de hidrocarbonetos, parafínicos, olefinicos, naftênicos, aromáticos constituídos principalmente de 12 a 25 átomos de carbono e alquilésteres de ácidos graxos de cadeia longa, derivados de óleos vegetais ou de gorduras animais, para veículos automotores	Litro	250.000
03	Óleo Diesel Metropolitano S-500 - Óleo Diesel Metropolitano, enxofre 500 ppm (S-500)	Litro	43.000

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nos últimos anos.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Santana do Garambéu.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

1. Abastecimento contínuo e sem interrupções: A aquisição de combustível por meio de licitação garante a continuidade do fornecimento, evitando paradas inesperadas nas operações e garantindo a disponibilidade constante de combustível para as atividades diárias.
2. Melhoria na gestão de custos operacionais: A licitação proporciona a possibilidade de negociação com diferentes fornecedores, assegurando melhores condições de preços e contratos mais vantajosos, o que resultará na redução de custos operacionais com combustível para a organização.
3. Atendimento às necessidades de mobilidade e logística: Com a aquisição adequada de combustível, será possível garantir que os veículos e equipamentos utilizados para o transporte de pessoas, materiais e serviços possam realizar suas funções sem restrições, atendendo as demandas de deslocamento com maior eficiência.
4. Aumento da previsibilidade e controle no consumo de combustível: O processo licitatório permite a organização de contratos com prazos e quantidades bem definidas, facilitando o planejamento do consumo de combustível e evitando a escassez ou o excesso de estoque.
5. Qualidade garantida do combustível adquirido: A licitação possibilita a escolha de fornecedores que atendem aos padrões exigidos de qualidade e segurança, assegurando que o combustível adquirido seja adequado ao uso e não prejudique os veículos e equipamentos.
6. Transparência e conformidade com a legislação: A realização do processo licitatório atende aos requisitos legais e proporciona maior transparência na aquisição do combustível, garantindo que o processo seja conduzido de maneira ética e dentro das normas estabelecidas pela Lei de Licitações.
7. Fortalecimento da competitividade entre fornecedores: Ao abrir a disputa para diversos fornecedores, o processo licitatório fomenta a competitividade, o que pode resultar em melhores



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



preços e serviços, além de diversificar as opções de fornecimento, garantindo mais flexibilidade para a organização.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - No entanto, no presente caso, foram identificados riscos relevantes que devem ser abordados de forma separada, sendo necessário elaborar o Mapa de Risco.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Santana do Garambéu, 24/01/2025

Júlio Cesar da Silva
Secretário(a) Municipal de Transporte



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Santana do Garambéu, 24/01/2025

José Francisco de Moura
Prefeito